

# **CHAMADA DO IEAHu PARA APOIO AS AÇÕES E PROJETOS INTERDISCIPLINARES NO CONTEXTO ATUAL DA PANDEMIA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)**

*O IEAHu convoca os interessados a apresentarem propostas de apoio e fomento às ações e projetos interdisciplinares em Humanidades, conforme as condições a seguir:*

## **1. OBJETIVOS**

Esta chamada tem como objetivo apoiar, viabilizar, dar maior visibilidade, e refletir as ações e práticas que vêm sendo ou possam ser desenvolvidas, em nossa cidade, estado e país, neste difícil momento de pandemia pelo novo coronavírus.

As consequências da doença, bem como do isolamento social para frear o contágio do Covid-19 são múltiplas, gerando – ou aprofundando – situações de vulnerabilidade, porém resultando também no desenvolvimento de estratégias de organização e de proteção comunitária, geração de renda, manutenção dos vínculos de afeto, desenvolvimento de novos modelos e práticas pedagógicos, entre muitos outros. Apenas a título de exemplo, um dos temas que podem acolher propostas no âmbito deste edital seria o mapeamento e a caracterização conceitual das redes de solidariedade comunitárias que têm se formado em torno de populações e áreas de vulnerabilidade social, econômica, ambiental e sanitária. Outro tema seria buscar uma compreensão teórica mais abrangente das causas, consequências e outros fatores envolvidos nesta pandemia.

Temos aqui portanto uma chamada de projetos no âmbito das ciências humanas e sociais, que busquem pensar ou se desdobrem em ações possíveis ou já em curso, baseadas na interdisciplinaridade e nas Humanidades. inserindo-se assim no âmbito da Extensão Universitária. Inserem-se nesta chamada projetos acadêmicos, artísticos, educacionais, sociopolíticos e científicos, mas que se vinculem de forma mais imediata e concreta a ações já existentes ou a planejar, visando uma possível contribuição de curto prazo a áreas e populações vulneráveis neste contexto atual.

## **2. REQUISITOS E CONDIÇÕES**

### **2.1 Dos proponentes**

Poderão responder a esta chamada grupos formados por docentes, discentes, funcionários da PUC-Rio, e membros da sociedade civil não vinculados à Universidade, desde que o proponente esteja vinculado à PUC-Rio. A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Pertencer a um Departamento do CTCH ou do CCS da PUC-Rio.

- b) No caso de docentes, devem ser professores do quadro principal, ou do quadro complementar, ou eméritos, de Departamentos do CTCH ou do CCS da PUC-Rio.
- c) Ter *Curriculum Vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
- d) Não fazer parte do Conselho Consultivo do IEAHu.

É desejável, mas não obrigatório, que o(s) proponente(s) esteja(m) em diálogo com organizações não governamentais, coletivos e/ou entidades locais, integrando-os como membros do grupo que desenvolverá o projeto, contribuindo para uma colaboração que envolva a troca de saberes locais e acadêmicos.

No caso de um proponente inscrever duas propostas nesta chamada, apenas uma delas poderá ser contemplada.

### **3. FORMATO DA PROPOSTA**

A proposta deve apresentar o projeto e deixar claro as comunidades específicas junto às quais se darão ou já estão em curso as ações propostas, justificando sua relevância e viabilidade no contexto de implementação. Desta forma, deverão constar:

título;

descrição e justificativa (pertinência dentro do enquadramento proposto no item 1);

objetivos e impactos diretos e/ou indiretos de sua aplicação;

etapas de desenvolvimento da proposta e cronograma;

orçamento detalhado;

### **4. OS RECURSOS FINANCEIROS**

O montante total de recursos destinados ao presente Edital é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O teto orçamentário é de 10.000,00 (dez mil reais) por projeto. O IEAHu não se compromete com o fornecimento da totalidade dos recursos demandados.

### **5. AS CONDIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E OS PRAZOS**

- a) O envio de propostas deverá ser feito por meio eletrônico (enviar o projeto, em arquivo PDF, para o seguinte endereço eletrônico: sheila.durao@puc-rio.br).

- b) Os proponentes serão responsáveis pela veracidade de todas as informações que constam no projeto.
- c) O período de submissão de projetos vai de 03 de junho a 02 julho de 2020.

## **6. A AVALIAÇÃO, A REJEIÇÃO E A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **6.1 A avaliação das propostas**

Todas as propostas serão avaliadas pelo Conselho Consultivo do IEAHu, segundo os seguintes parâmetros:

análise técnica (exequibilidade da proposta);

análise de mérito (adequação aos fins do presente Edital);

análise da abrangência, da representatividade e do impacto interno e externo em favelas, comunidades, coletivos e áreas periféricas

análise orçamentária (adequação às condições listadas no presente Edital).

### **6.2 A seleção das propostas**

A divulgação da seleção das propostas ocorrerá até 1 (um) mês após o prazo final de submissão, no site do IEAHu. O proponente será comunicado por via eletrônica.

O prazo para a execução do projeto e utilização dos recursos financeiros será até o final do mês de novembro de 2020.

## **7. ITENS FINANCIÁVEIS**

- a) Produção, elaboração e divulgação de sites;
- b) Serviços de design, serviços gráficos e cópias;
- c) Elaboração de publicações online;
- d) Serviços de diagramação;
- e) Serviços de tecnologia da informação;
- f) Equipamentos;
- g) Material de escritório;
- h) Material de divulgação;
- i) Serviços de terceiros pessoa jurídica;
- j) Custos de expedição e postagem;
- k) Custos de transporte de membros do grupo de proponentes em atividades relacionadas à proposta.

**ATENÇÃO: Não serão aceitos pagamentos a pessoas físicas.**

## **8. RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O proponente fica comprometido a enviar o relatório final e a prestação de contas no máximo até o dia 20 de dezembro de 2020.

### **8.1 O relatório final deve conter os seguintes itens**

- a) descrição das atividades e/ou itens adquiridos;
- b) comparação entre expectativas e projeções e o resultado final obtido;
- c) menção a eventuais mudanças em relação ao projeto, alcance público etc;
- d) análise do resultado final e de sua contribuição para os fins almejados por este Edital e relato das dificuldades e enfrentamentos encontrados na execução do projeto

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) O presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou cancelado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão do Conselho Consultivo do IEAHu, motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.
- b) Qualquer material de divulgação relacionado a este Edital deverá, obrigatoriamente, incluir a logomarca do IEAHu, acompanhada da logomarca do CTCH e da PUC-Rio.
- c) Compete ao Conselho Consultivo do IEAHu resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.